



AVISO #1

Incluir o Item abaixo no aviso de Regatas.

11 TRIPULANTE MIRIM

- 11.1 Será permitida a inscrição de um tripulante mirim, com menos de 50 kg e que tenha 15 anos incompletos, até 06/09/2012, sem que o mesmo seja considerado para efeitos de soma do peso e/ou número de tripulantes das classes ORC e RGS.
- 11.2 O tripulante mirim deverá constar da ficha de inscrição do barco e deverá possuir autorização, por escrito, de um dos pais ou responsável.

Niterói, 4 de setembro de 2012

Comissão de Regatas